

# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PARECER

Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Educação

REF.: Projeto 21/2022 –

ASSUNTO: ESTABELECE PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO PARA LAUDO QUE ATESTA O TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA – TEA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES. (COM EMENDA)

AUTORA: ADRIANA GUIMARÃES

RELATOR: ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES

## I – RELATÓRIO

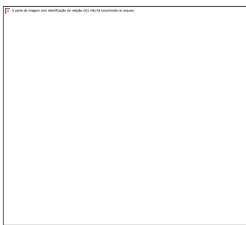
Trata-se do Projeto de Lei Nº 021/2022, de autoria da nobre vereadora Adriana Guimarães que "ESTABELECE PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO PARA LAUDO QUE ATESTA O TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA – TEA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O projeto em tela, está tramitando nesta Casa Legislativa e foi distribuído a esta Comissão Permanente para fins de relatoria, conforme previsto nos art. 27 e 30, IV, do Regimento Interno, para exarar parecer.

É breve o relatório.

## II FUNDAMENTAÇÃO

Cumpre salientar que Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Educação, conforme leciona o art. 27 do Regimento Interno da Casa Legislativa Municipal, tem caráter permanente, sendo um órgão de estudo e têm por



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

objetivo emitir parecer sobre matéria submetida a seu exame. O mesmo diploma legal preceitua sobre a competência da supradita comissão. *Ipsis litteris*:

Art. 30, IV. À Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Educação, compete opinar, na esfera da competência municipal, sobre educação e instrução, desenvolvimento cultural, artístico, esportivo, saúde, higiene e assistência sanitária, problemas da infância, da adolescência, dos idosos e assistência social em geral, meio ambiente e observar o cumprimento do disposto no artigo 156 da Lei Orgânica.

### III – DO MÉRITO

É louvável a proposição apresentada pelo edil e não observo óbice para o regular tramite da matéria, sabendo que os aspectos constitucionais e legais cabem exclusivamente à Comissão de Justiça desta Casa Legislativa.

### IV - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, após exame do referido Projeto de Lei, este relator se manifesta, pela REGULAR TRAMITAÇÃO da proposição, COM EMENDA.

Aracruz, 14 de dezembro de 2022.

Alexandre Manhães  
Relator